



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº /2024.

EMENTA: “ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 1502 DE 18 DE MARÇO DE 2020, DA LEI Nº 1622 DE 12 DE ABRIL DE 2022 E DA LEI Nº 1501, DE 18 DE MARÇO DE 2020, PARA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS EM COMISSÃO, E PARA REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo II** da **Lei nº 1.502, de 18 de março de 2020**, que dispõe sobre a Tabela de Vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marilândia, passando a vigorar na forma do **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º. Fica extinto o cargo de **Assessor Jurídico de provimento efetivo**, previsto na **Lei nº 1.502, de 18 de março de 2020**.

Art. 3º. Fica alterada a **Lei nº 1.622, de 12 de abril de 2022**, com a criação dos seguintes cargos de provimento em comissão, com seus respectivos vencimentos e atribuições, conforme especificado no **Anexos IV e V** desta Lei:

I – Dois (02) cargos de **Chefe de Seção de Tratamento de Esgoto – ETE**;

II – Um (01) cargo de **Auxiliar Administrativo**;

III – Um (01) cargo de **Assessor Jurídico**.

Parágrafo único. A criação dos cargos visa garantir maior eficiência e atendimento às demandas operacionais da Autarquia Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Art. 4º. Ficam alteradas as tabelas de vencimentos constantes, que passam a vigorar conforme os **Anexos II e III** desta Lei:
I – Na **Lei nº 1.622, de 12 de abril de 2022**, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão;
II – Na **Lei nº 1.501, de 18 de março de 2020**, que dispõe sobre os cargos de designação temporária do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marilândia;

Art. 5º. O caput do artigo 16 da **Lei nº 1.502, de 18 de março de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A progressão horizontal consiste na passagem de um nível para outro subsequente dentro da mesma classe, conforme a Tabela Progressiva constante no **Anexo II** desta Lei. A progressão ocorrerá por antiguidade, com acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento a cada interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir da data de posse no padrão de vencimento do cargo ocupado, sendo aplicável exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 6º. O vencimento do cargo de **Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marilândia** será reajustado para o valor de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 de dezembro de 2024.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

(Lei nº 1502 de 18 de março de 2020)

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV
A	1.553,20	1.630,86	1.712,40	1.798,02	1.887,92	1.982,32	2.081,43	2.185,50	2.294,78	2.409,52	2.529,99	2.656,49	2.789,32	2.928,78
B	1.659,14	1.742,10	1.829,21	1.920,67	2.016,70	2.117,54	2.223,41	2.334,58	2.451,31	2.573,88	2.702,57	2.837,70	2.979,59	3.128,57
C	1.859,39	1.952,36	2.049,98	2.152,48	2.260,10	2.373,11	2.491,76	2.616,35	2.747,17	2.884,52	3.028,75	3.180,19	3.339,20	3.506,16
D	2.088,87	2.193,32	2.302,98	2.418,13	2.539,04	2.665,99	2.799,29	2.939,25	3.086,22	3.240,53	3.402,55	3.572,68	3.751,31	3.938,88
E	3.785,78	3.975,07	4.173,82	4.382,51	4.601,64	4.831,72	5.073,31	5.326,97	5.593,32	5.872,99	6.166,64	6.474,97	6.798,72	7.138,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

(Lei nº 1622 de 12 de abril de 2022)

DENOMINAÇÃO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Auxiliar Técnico	04	R\$ 1.588,71
Coordenador de Compras/almoxarifado e Patrimônio	01	R\$ 2.579,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

(Lei nº 1501, de 18 de março de 2020)

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	01	R\$ 1.550,00
Contador	01	R\$ 3.472,74
Engenheiro Químico	01	R\$ 3.472,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO IV

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE VAGAS
Assessor Jurídico	R\$ 2.800,00	01
Chefe de Seção de Tratamento de Esgoto	R\$ 2.000,00	02
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.412,00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO V

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1 – CHEFE DE SEÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

QUALIFICAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÃO: Coordenar e supervisionar as atividades da equipe de tratamento de esgoto, assegurando que todos os procedimentos sejam seguidos corretamente, *Operar Estação cie Tratamento de Esgoto e de Elevatórias, executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados; executar sob supervisão as atividades de tratamento de esgoto e lançamentos de efluentes; executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagens determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas para purificação da água tornando-a em condições de devolvê-la ao meio ambiente; recolher amostra de efluentes para serem pesquisados em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema; realizar sob supervisão a análise de qualidade da água a ser devolvida ao meio ambiente; fazer o controle das análises da qualidade da água; executar os serviços de bombeamento de efluentes acionando os equipamentos apropriados; executar os serviços de ligamento e desligamento de bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos; executar os serviços de leitura diária das bombas; promover e/ou efetuar a manutenção e concertos das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos, para conservá-los em perfeito estado de funcionamento; inspecionar diariamente todas as dependências da ETE, estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos. , promover o treinamento e desenvolvimento contínuo de equipe, mantendo-os atualizados sobre as melhores práticas e novas tecnologias no tratamento de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.*

2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUALIFICAÇÃO: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar e atender clientes, fornecedores e visitantes, tanto presencialmente quanto por telefone, *preparar documentos para admissão de pessoal, cadastro de pessoal, elaborar folha de pagamento, cálculo para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais, preparar guias de acidente de trabalho, benefícios, aposentadorias, controlar sob supervisão frequência à escala de férias dos servidores do SAAE; participar da elaboração de programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, bem como, organizando os registros dessas atividades, levantamento de dados para elaboração da proposta orçamentária, executar sob supervisão serviços de controle contábil, orçamentário e financeiro; executar sob supervisão os serviços de recebimento, controle, guarda e conservação de valores referentes ao recebimento*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

de taxas, tarifas e os provenientes de convênios e outros; efetuar cálculos e baixa do pagamento de taxas, tarifas e outros; elaborar relatórios e demonstrativos de usuário em débito com o SAAE e encaminhar ao setor competente; colaborar na realização do inventário de acervo e bens patrimoniais; operar sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas.

3 – ASSESSOR JURÍDICO

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ATRIBUIÇÕES: *Prestar assessoria jurídica nas áreas administrativa, tributária, trabalhista e cível, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do SAAE.*

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: *Administrar o contencioso da autarquia, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da autarquia. Analisar todos os tipos de contratos firmados pela autarquia e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros. Orientar todas as áreas da autarquia em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei. Acompanhar a participação nos processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses da empresa, inclusive fazendo impugnações quando necessário. Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades da autarquia dentro da legislação e evitar prejuízos. Analisar a situação de clientes potencialmente inadimplentes, fazendo as recomendações pertinentes às áreas envolvidas, visando evitar o aumento dos créditos de liquidação duvidosa. Coordenar os escritórios de assessores jurídicos externos, contratando advogados em outras localidades, acompanhando processos e dando toda a orientação necessária em cada caso. Assessorar nas negociações para compra e venda de imóveis. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes. Preparar defesas administrativas de cunho fiscal, junto aos órgãos envolvidos; executar outras tarefas correlatas ao cargo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

SRA. ALCIONE BOLDRINI MONECHI.

MENSAGEM Nº /2024

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 1502 DE 18 DE MARÇO DE 2020, DA LEI Nº 1622 DE 12 DE ABRIL DE 2022 E DA LEI Nº 1501, DE 18 DE MARÇO DE 2020, PARA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS EM COMISSÃO, E PARA REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei é fruto de uma demanda apresentada pelo próprio Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marilândia, formalizada no Processo Administrativo nº 6877/2024, com o objetivo de promover a valorização dos profissionais que integram o quadro da autarquia e atender às necessidades específicas da sua operação.

A valorização dos servidores públicos é um pilar fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados à população. Com este projeto, busca-se atualizar as tabelas de vencimentos, assegurando que a remuneração dos servidores esteja alinhada às suas responsabilidades e ao compromisso diário com a eficiência e a excelência no atendimento às necessidades da comunidade.

Além disso, o ajuste proposto para os cargos de provimento em comissão e designação temporária reflete a preocupação em atrair e manter profissionais qualificados, criando um ambiente de trabalho mais justo e motivador. A inclusão de novos cargos estratégicos, como os de Chefe de Seção de Tratamento de Esgoto – ETE e Auxiliar Administrativo, visa ampliar a capacidade de gestão da autarquia, otimizando processos e aumentando a eficácia dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Outro ponto relevante é a reformulação da progressão horizontal para os servidores efetivos, que incentivará o aperfeiçoamento contínuo e reconhecerá a dedicação ao longo dos anos de serviço. Esse mecanismo de valorização reforça o compromisso do município com seus colaboradores, promovendo justiça e motivação entre os profissionais.

Por fim, destaca-se a necessidade de atualização salarial do Diretor do SAAE, ajustando-o à complexidade das atribuições e às exigências do cargo, em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Ante o exposto, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

IMPACTO SEM PREENCHIMENTO DOS CARGOS CRIADOS EM COMISSÃO				
Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro	Dezembro de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026	Totais
Projeção do aumento da despesa com Pessoa, incluso encargos	R\$ 12.915,59	R\$ 154.987,07	R\$ 154.987,07	R\$ 322.889,72
Totais	R\$ 12.915,59	R\$ 154.987,07	R\$ 154.987,07	R\$ 322.889,72
Fonte de recurso				
Os recursos para fazer frente ao aumento de despesas projetadas são provenientes de reajustes das tarifas de água que ocorreram nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, e que ocorrerá em 2025. Além destes recursos, teve redução de pessoal em razão de aposentadoria de servidor que fora exonerado no curso do exercício de 2023.				

IMPACTO COM PREENCHIMENTO DOS CARGOS CRIADOS EM COMISSÃO				
Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro	Dezembro de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026	Totais
Projeção do aumento da despesa com Pessoa, incluso encargos	R\$ 24.463,71	R\$ 293.564,57	R\$ 293.564,57	R\$ 611.592,85
Totais	R\$ 24.463,71	R\$ 293.564,57	R\$ 293.564,57	R\$ 611.592,85
Fonte de recurso				
Os recursos para fazer frente ao aumento de despesas projetadas são provenientes de reajustes das tarifas de água que ocorreram nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, e que ocorrerá em 2025. Além destes recursos, teve redução de pessoal em razão de aposentadoria de servidor que fora exonerado no curso do exercício de 2023.				